

CLIPPING JURÍDICO

07 de Junho de 2019



Artigos

- Relativização dos requisitos para o exercício do direito de greve
- A crise dos seguros de riscos empresariais e a responsabilidade dos resseguradores

Empresas

- Em pedido de falência, BR Pharma diz não ver chance de superar crise
- Negócio da Renova ainda depende da Aneel
- AstraZeneca amplia aposta em terapias oncológicas
- Divisão da Embraer lança plataforma que une cliente e prestador de serviço
- Trevisan faz acordo com grupo holandês e considera futura venda

Legislação & Tributos

- STF libera privatização sem aval do Legislativo
- TJ-SP livra sócios de cobranças com base na MP da Liberdade Econômica
- Liminar garante créditos de ICMS sobre insumos agropecuários isentos
- Supremo amplia rol de casos a serem julgados em plenário virtual
- Cautelar impugnada não dispensa prazo para contestar pedido principal, afirma STJ

Notícias gerais

- Ação desastrosa prejudica governadores
- Comissão especial da reforma considerou válidas 227 emendas
- Senado aprova projeto que facilita entrada de empresas privadas no setor de saneamento
- Relator da Previdência pode mudar regra para servidor perto da aposentadoria
- Bolsonaro diz na Argentina que criação de moeda única 'é o primeiro passo para um sonho'
- Senado propõe restringir decisão individual no Supremo





Relativização dos requisitos para o exercício do direito de greve

Em matéria de relações coletivas de trabalho, o exercício do direito de greve ainda merece muito aprendizado jurídico e prático. De fato, quando se trata da garantia assegurada aos trabalhadores no art. 9º da Constituição Federal há verdadeira cizânia na doutrina e a jurisprudência oscila ora no reconhecimento de sua legitimidade desde que preenchidos os condicionamentos da Lei nº 7883/89, ora na preponderância da manifestação coletiva como direito de fato.

Deste modo, observado que o constituinte decidiu pela responsabilidade exclusiva dos trabalhadores para o exercício do direito e interesses a serem defendidos, a lei ordinária não estaria autorizada a submeter o exercício desse direito, condicionando a legalidade de seu uso com limites para a deflagração da paralisação pelos trabalhadores, necessariamente, para a normalidade institucional. Exceção feita, com certeza, aos serviços e atividades essenciais, com previsão constitucional de que a lei cuidaria de regular.

Observa-se, no entanto, que o direito de greve não foi objeto de Convenção da OIT e alguns países não possuem regulamentação para o seu exercício.

Seria um direito impossível de ser regulamentado. Entre nós, tem havido uma relativização das exigências legais para deflagração de greve.

Neste cenário, o sítio do TST trouxe em 31/05 a notícia de que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos afastou a abusividade de greve, desconsiderando a obrigação de cumprimento de requisitos formais para a constatação da existência do movimento paredista (RO-663-91.2016.5.17.0000).

O voto prevalecente foi o do Ministro Mauricio Godinho Delgado e a SDC, por maioria, atribuiu valor ao movimento coletivo, afastando por outras vias a exigibilidade de requisitos prévios e que “o fato de a greve ter efetivamente ocorrido, com paralisação das atividades pelos trabalhadores, demonstra a adesão e organização prévia da categoria para a deflagração do movimento – circunstância que, a despeito da inexistência de prova escrita completa, traz convicção acerca da realização do requisito previsto no art. 4º da Lei 7.783/89 (aprovação da assembleia de trabalhadores)” e, assim sendo, a SDC concluiu que “a greve foi conduzida de forma legítima e não abusiva, de modo que a deficiência formal da prova escrita em relação à aprovação assemblear foi suprida por outras evidências colhidas dos autos”.

Essa decisão revela o entendimento que tem adotado a SDC do TST e serve como norteadora para a compreensão futura de movimentos paredistas e a busca de uma forma adequada de solução pela negociação exaustiva.

Perante a Justiça do Trabalho o conflito de greve é sempre um movimento de origem trabalhista profissional e tem como pressuposto o descumprimento de normas pelas empresas ou uma negociação coletiva frustrada. O enquadramento legal do movimento, quanto aos requisitos exigidos para a deflagração da greve, é ineficaz diante do fato inexorável de uma paralisação.



Em outra decisão do TST, citada no corpo do acórdão, em voto da ministra Kátia Magalhães Arruda (Data de Julgamento: 08/04/2014, Seção Especializada em Dissídios Coletivos, Data de Publicação: DEJT 15/04/2014), ao tratar a abusividade da greve afirma que “No caso, apesar de não ter sido possível localizar nos autos elemento formal da autorização da categoria para o movimento de retardamento da produção, é incontroverso que efetivamente ocorreu. Portanto, se comprovadamente os trabalhadores reduziram a atividade de produção laboral, significa que anuíram ao movimento” (RO - 11414-67.2010.5.02.0000).

Do lado empresarial, a paralisação das atividades pelos trabalhadores tem apenas uma urgência: é o retorno às atividades laborais e de produção. Do lado dos trabalhadores, a greve tem prazo de sobrevivência, muitas vezes angustiantes, e os efeitos podem ser irrecuperáveis.

A Justiça do Trabalho, em procedimentos de conciliação e mediação, pode colaborar na aproximação de interesses e na busca de solução de conflitos. Todavia, quando o conflito é judicializado e, portanto, submetido a julgamento, a aplicação da lei nem sempre pode levar a bons resultados para empresas e empregados. A decisão pode por fim ao processo para o julgador, mas nunca encerra o conflito que existe nas relações trabalhistas internas. Julgado o caso, o conflito continua até a próxima paralisação.

Paulo Sergio João é advogado e professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Fundação Getulio Vargas.

Fonte: Conjur



A crise dos seguros de riscos empresariais e a responsabilidade dos resseguradores

Após sete décadas de tutela prestada pelo Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), ressegurador monopolista que aceitava todos os riscos e garantia o padrão técnico dos serviços de seguro, como a formulação da base das condições das apólices e a execução das regulações de sinistro, o recém-aberto mercado segurador brasileiro enfrenta uma crise crônica.

O cenário era previsto desde antes da abertura do mercado pela Lei Complementar 126/2007 e sua regulamentação. Por isso, foi apresentado um projeto de lei de contrato de seguro (PL 3.555/2004), trazendo vacinas para evitar os desajustes.

Passados 15 anos, é projeto de lei da Câmara a tramitar pelo Senado Federal (PLC 29/2017). Nesse meio-tempo, praticamente todos os países cuidaram de prover leis especiais de contrato de seguro, como Alemanha (2007), Reino Unido (2015), Portugal (2007), Chile (2016), Peru (2017) e Uruguai (2018). Algumas dessas legislações, como a portuguesa e a peruana, inspiraram-se no projeto brasileiro.

No dia a dia, se vê a recusa de asseguramento para diversos riscos, o descarnamento das garantias das apólices e as morosas e restritivas regulações de sinistros. Tudo foi entregue a resseguradores, alguns sem vínculos com os interesses brasileiros, notadamente resseguradores admitidos e eventuais.

A expertise e os investimentos que se esperava fossem feitos no país não vieram. O apoderamento dos executivos das resseguradoras internacionais aqui domiciliados é praticamente nulo, e os brasileiros vêm sendo substituídos por estrangeiros, nos altos cargos.

As nossas indústrias, já combatidas pela crise econômica, quando têm alguma proteção securitária, de regra já não é boa como a de outrora. Os grandes grupos financeiros nacionais – Itaú Bradesco, Banco do Brasil, SulAmérica etc. – já saíram completamente das operações de seguros de riscos empresariais de médio ou grande vulto.

As seguradoras são na maioria dos casos meras atravessadoras de riscos. Atuam como se fossem corretoras em busca de comissionamento pelas responsabilidades cedidas. Suas retenções têm sido mínimas.

Os resseguradores dirigem as regulações de sinistros, impõem a redação das cláusulas das apólices, criações especiais para este “fim de mundo”, e orientam suas interpretações.

O mercado uniformiza-se com essas características. A Susep cuida da solvência, porém, mal disciplina e fecha os olhos para o que acontece com a boa execução das relações securitárias, do ponto de vista do funcionamento dos contratos.

O resseguro é negócio entre seguradora e ressegurador, completamente estranho ao segurado. Diz-se, no latim, “res inter alios”. O que acontece, do ponto de vista jurídico, é a interferência danosa de terceiro na relação obrigacional de seguro.

Essa patologia que prejudica as partes dos contratos de seguro é fonte de responsabilidade solidária.



Os resseguradores que contribuírem para o inadimplemento do contrato de seguro serão responsáveis solidários por força do artigo 942 do Código Civil brasileiro. Dispõe esse artigo que “[o]s bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado, e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação”.

Não se trata de infirmar a independência e autonomia entre o seguro e o resseguro, mas de atribuir responsabilidade ao ressegurador pelos danos causados por atos próprios em demérito da boa execução dos contratos de seguro.

Assim, cooperando os resseguradores para a causação de danos aos segurados, estes podem cobrar-lhes diretamente a indenização pelos prejuízos sofridos, em regime de solidariedade com a seguradora.

O litisconsórcio, no caso, não é obrigatório. É facultativo. O segurado ou beneficiário prejudicado pode exercer sua pretensão apenas contra a seguradora e, se quiser, incluir o ressegurador no polo passivo.

Ernesto Tzirulnik é advogado especialista em Direito Securitário, doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Seguro (IBDS).

Fonte: Valor



Em pedido de falência, BR Pharma diz não ver chance de superar crise

A Brasil Pharma "não vislumbra mais a possibilidade de viabilização da superação da sua situação de crise econômico-financeira", uma vez que a venda da Farmais, varejista controlada pela empresa, está suspensa após decisão judicial. A informação consta do pedido de falência encaminhado à Justiça.

No documento, enviado à 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo e disponibilizado no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a companhia afirma que a alienação dos pontos comerciais era sua principal medida de recuperação e "chance de soerguimento".

No início de março, a Panpharma, uma das maiores distribuidoras do setor farmacêutico, obteve liminar em segunda instância que suspendeu o plano de recuperação judicial da Brasil Pharma, que incluía a venda da Farmais. O plano havia sido apresentado em janeiro de 2018 e homologado em novembro do mesmo ano.

"Diante de tal decisão, a alienação de seus pontos comerciais e demais ativos restou comprometida, dada a falta de segurança jurídica que pairou sobre os potenciais arrematantes", diz trecho do pedido de falência. "E nem é preciso dizer que tal circunstância prejudicou sobremaneira a continuidade do cumprimento das obrigações e o pagamento dos credores."

A companhia diz ainda no documento que não é novidade para nenhum dos envolvidos na recuperação judicial que ela tem operado com "um apertadíssimo fluxo de caixa", sendo obrigada a demitir funcionários e encerrar atividades em filiais.

O escritório Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados assessora a BR Pharma.

Fonte: Valor



Negócio da Renova ainda depende da Aneel

A conclusão da venda da fase A do complexo eólico Alto Sertão III pela Renova à AES Tietê ainda depende da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). No fim de dezembro, a área técnica do regulador recomendou o cancelamento dos contratos do projeto, que tem 87% das obras concluídas e dívida bilionária com o BNDES e fornecedores de equipamentos.

O processo ainda não foi votado pela diretoria da agência.

O possível cancelamento do contrato é visto com temor pelos envolvidos, apurou o Valor. Além de inviabilizar o pagamento das dívidas e prejudicar os fornecedores - que já entregaram equipamentos e serviços -, o cancelamento do projeto iria impedir a reestruturação financeira da Renova, o que teria custos bilionários à Cemig e Light, suas controladoras.

Na época em que a nota técnica foi publicada, a AES Tietê já negociava a aquisição do ativo, mas ainda não tinha formalizado uma proposta. A primeira oferta, feita no fim de dezembro, foi rejeitada no início de janeiro pelo conselho de administração da Renova. Foi apenas em março que o colegiado aceitou as condições de venda do parque eólico.

Quando concluída, a fase A do complexo eólico terá 437,4 megawatts (MW) de capacidade instalada. A dívida total do empreendimento soma R\$ 1,4 bilhão, sendo R\$ 960 milhões com o BNDES, com vencimento em 15 de julho, e cerca de R\$ 300 milhões com fornecedores. Como as obras estão avançadas, a companhia defende a transferência do contrato para a AES Tietê, que propôs pagar R\$ 350 milhões pelo ativo, além de assumir as dívidas.

A transação incluiria a fase B do empreendimento, de 305 MW a serem instalados, mas a autorização para sua construção foi revogada na terça-feira pela Aneel, que não considerou o plano de transferência para a AES Tietê convincente para manter o empreendimento. O relator do processo foi o diretor Efraim Pereira da Cruz, o mesmo responsável pela discussão dos contratos da fase A do empreendimento. Agora, Renova e AES Tietê precisam se apressar para submeter um plano de transferência novo que convença o regulador a manter a autorização do complexo eólico.

Segundo fontes, as companhias estão também revendo as condições do negócio fechado em março, já que na época a AES Tietê tinha oferecido R\$ 90 milhões pela fase B de Alto Sertão III, mais até R\$ 76 milhões pela compra de até 1,1 GW em projetos eólicos desenvolvidos. Também podem ser ajustadas as condições da reestruturação da Renova, que depende da venda do complexo eólico.

Procurada, a Renova não se manifestou. A AES Tietê disse que segue trabalhando no cumprimento das condições prévias para fechamento da operação, sendo a aprovação pela Aneel uma delas.

Fonte: Valor



AstraZeneca amplia aposta em terapias oncológicas

A europeia AstraZeneca acelerou o ritmo de lançamentos no Brasil e elevou a aposta em uma área terapêutica específica, a de câncer hematológico, que engloba leucemia, linfoma e mieloma. De acordo com o presidente da biofarmacêutica no país, Fraser Hall, ainda há poucas opções de tratamento para determinados tipos da doença, que está no centro de sua estratégia. Diante disso, a AstraZeneca, referência global em câncer de pulmão e de ovário, voltou-se com força também à hematologia.

"A hemato-oncologia é uma área em que os pacientes não dispõem de muitas alternativas e estamos confiantes diante dos resultados que temos alcançado", disse o executivo ao Valor. A estreia da farmacêutica nesse segmento do mercado brasileiro se deu com o Calquence (acalabrutinibe), cujo registro foi aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no fim do ano passado.

Depois de Estados Unidos e Golfo Pérsico, o Brasil foi o terceiro mercado no mundo a liberar o medicamento, que trata do linfoma de células do manto (LCM), tipo de câncer raro e agressivo no sistema linfático que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil pessoas, e principalmente homens, com mais de 60 anos. O Calquence tem apenas um concorrente direto e é indicado para pacientes que tenham recebido pelo menos um tratamento prévio para a doença.

No grupo das dez maiores farmacêuticas em vendas de medicamentos de referência no país, a AstraZeneca lançou localmente seis produtos em 2018 e, neste ano, já são quatro lançamentos.

Além de oncologia, área em que a meta é ser líder de mercado até 2017, a biofarmacêutica tem presença relevante nas áreas respiratória e metabólica.

No ano passado, conforme balanço publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, a operação brasileira registrou venda líquida de aproximadamente R\$ 1,4 bilhão, acima dos cerca de R\$ 1,2 bilhão apurados no exercício anterior. Para 2019, afirmou Hall, a expectativa é de crescimento de dois dígitos nas vendas, a despeito do menor ritmo de expansão do mercado farmacêutico brasileiro, que tem refletido a economia doméstica mais fraca. "Estamos em uma posição muito forte. O mercado perdeu velocidade, mas somos uma companhia de produtos inovadores", comentou o executivo, justificando a perspectiva de crescimento robusto. A farmacêutica projeta crescimento de dois dígitos nas vendas no Brasil também em 2020 e 2021. "Há avanços significativos nas áreas em que atuamos e estamos oferecendo mais valor para o sistema de saúde", afirmou.

Fonte: Valor





Divisão da Embraer lança plataforma que une cliente e prestador de serviço

A Embraer, por meio da divisão EmbraerX, lança hoje uma nova plataforma de negócios que pretende reduzir a distância entre fornecedores de peças, prestadores de serviços e companhias de aviação. Batizada Beacon, a plataforma conectará empresas e profissionais, e já nasce com um primeiro cliente, a JetSuiteX, provedora de viagens em jatos executivos de Dallas, nos Estados Unidos. Projeto considerado disruptivo, uma vez que propõe um novo modelo de negócios colaborativo para o setor aeronáutico, a plataforma é "agnóstica", de acordo com o vice-presidente de Inovação da Embraer, Luís Carlos Affonso. "É algo que nasce agnóstico, portanto pode atender a outras marcas e empresas, o que confere um potencial de escala com rapidez."

Inicialmente, o foco do Beacon é fornecer soluções para aeronaves que necessitam de manutenção não programada. Com acesso digital via web e aplicativo móvel para sistemas IOS e Android, a tecnologia permite o acesso a uma rede de provedores credenciados, com atendimento em tempo real durante as atividades de manutenção. Como resultado, o retorno das aeronaves ao serviço é acelerado. Por se tratar de um ambiente regulado, a Embraer garante que os profissionais cadastrados são capazes de atender às especificações.

Conforme a Embraer, testes com a plataforma têm sido feitos desde meados de 2018 e os resultados foram positivos, com capacidade de atendimento às principais demandas da comunidade de serviços de aviação.

Apesar do foco nas necessidades existentes do sistema de aviação, o Beacon foi projetado com vistas a outro projeto inovador da companhia, na área de mobilidade aérea urbana, que pode se tornar comercial no futuro.

Fonte: Valor



Trevisan faz acordo com grupo holandês e considera futura venda

A Trevisan Escola de Negócios, fundada pelo empresário Antoninho Marmo Trevisan, fechou uma parceria acadêmica com a Global University School (GUS), grupo holandês dono de 20 instituições de ensino com forte presença na Europa. O acordo prevê ainda a possibilidade de venda da Trevisan para a GUS.

"É uma aliança estratégica, um anel de compromisso. Não é uma venda, mas isso não está descartado no futuro. Estamos numa fase de nos conhecermos", disse VanDyck Silveira, CEO da Trevisan Escola de Negócios, que neste ano tornou-se sócio minoritário da instituição. Silveira foi presidente do Ibmec entre 2011 e 2013.

A parceria acadêmica será feita, inicialmente, com a London School of Business & Finance para os cursos de graduação e pós graduação e com a London Academy of Trading, que capacita investidores do mercado financeiro (traders) - instituições de ensino que pertencem ao grupo. Segundo Silveira, os alunos poderão fazer uma graduação da London School Business & Finance no Brasil por meio da Trevisan. "Os alunos terão uma dupla titulação. Inicialmente a parceria é com a London e depois vamos estender para as outras instituições", disse. O processo seletivo começa em outubro e as aulas no primeiro semestre do próximo ano. Já os cursos de especialização para trader com a London Academy of Trading iniciam já no segundo semestre deste ano.

"A parceria demonstra o compromisso da escola com a internacionalização da educação no Brasil. .

Também abre oportunidades para inovação e avanço tecnológico", disse o fundador da Trevisan, que atualmente é presidente do conselho de administração da instituição de ensino brasileira. A receita proveniente das mensalidades dos cursos realizados por meio da parceria será dividida em partes iguais entre a Trevisan e a Global University School.

A GUS tem cerca de 78 mil alunos distribuídos em países como Inglaterra, Alemanha, Canadá, Irlanda e Israel. No ano passado, o grupo apurou receita líquida de 311 milhões de libras, o equivalente a R\$ 1,5 bilhão.

Já a Trevisan tem um faturamento de R\$ 20 milhões e 2 mil alunos, distribuídos nas unidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Recife. A instituição tem graduação de ciências contábeis e administração. No próximo ano, a Trevisan tem planos de abrir um curso de direito.

Fonte: Valor



STF libera privatização sem aval do Legislativo

Em uma vitória para o governo Jair Bolsonaro (PSL), que buscava ver flexibilizadas as regras para a venda de estatais e dar fôlego ao seu plano bilionário de privatizações, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que subsidiárias de empresas públicas e de sociedades de economia mista podem ser vendidas sem aval do Poder Legislativo ou necessidade de licitação. O resultado teve impacto imediato: poucos minutos após o julgamento, o ministro Edson Fachin reviu sua decisão e liberou a venda de ações da Transportadora Associada de Gás (TAG), subsidiária da Petrobras, para o grupo empresarial francês Engie e o fundo canadense CDPQ, uma transação fechada em US\$ 8,6 bilhões. Por outro lado, a alienação do controle acionário das chamadas "empresas-mãe" continua sujeita à autorização legislativa e à realização de um procedimento licitatório, decidiram os ministros. A análise do caso durou três sessões plenárias do Supremo. Os magistrados divergiram em diversos aspectos, mas, ao final do julgamento, chegaram a um consenso sobre o resultado. No jargão jurídico, é o chamado "voto médio". No entendimento do plenário, é válida a dispensa de licitação para a venda de subsidiárias à iniciativa privada, desde que o governo respeite a exigência de competitividade prevista na Constituição Federal como um princípio da administração pública. O Ministério da Economia diz haver no Brasil 134 estatais, das quais 88 são subsidiárias.

O julgamento de ontem facilita a privatização das 36 subsidiárias da Petrobras, das 30 da Eletrobras e das 16 do Banco do Brasil, por exemplo. O governo estima injetar mais de R\$ 80 milhões em seu orçamento com tais vendas de ativos. Para chegar à conclusão de que as subsidiárias das estatais não precisam de autorização legislativa (a decisão é válida nos âmbitos municipal, estadual ou federal), os ministros examinaram liminar concedida em junho do ano passado pelo ministro Ricardo Lewandowski, segundo a qual o aval era necessário tanto às matrizes quanto às suas controladas. Lewandowski manteve seu voto e foi seguido integralmente apenas pelo ministro Fachin - eles entenderam que o Legislativo deveria autorizar quaisquer privatizações, seja de empresas-mãe ou de subsidiárias.

Decisão não vale para as empresas-mãe, que vão precisar de aval do Legislativo para serem privatizadas

Por outro lado, os ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Marco Aurélio Mello afirmaram que as subsidiárias não estavam sujeitas a esse aval. Os dois últimos, no entanto, divergiram dos demais integrantes dessa corrente ao votarem pela necessidade de licitação.



Para a maioria dos ministros, a dispensa de autorização do Legislativo e de realização de um processo licitatório para a privatização de subsidiárias não ofende a Constituição Federal, ao mesmo tempo em que facilita o crescimento econômico do país.

No voto mais "político" do julgamento, Fux defendeu que, diante de um cenário de crise econômica e social no Brasil, as alienações com potencial de gerar benefícios para o país devem ser autorizadas - e, diante do montante de recursos que podem chegar aos cofres públicos, são até mesmo mais importantes em curto prazo do que a reforma da previdência.

"O Brasil precisa alienar aquilo que deu prejuízo, porque a tutela do Estado se mostrou ineficiente. E um dos principais vetores da administração é justamente a eficiência. O Brasil precisa de investimentos, de mercado de trabalho e precisa vencer essa suposta moralidade que há com a tutela excessiva das empresas estatais", afirmou. O resultado do julgamento foi celebrado por representantes do governo. O presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, que acompanhou presencialmente as sessões de votação, afirmou que "foi um dia muito feliz" e "uma grande vitória para o Brasil".

O advogado-geral da União, ministro André Mendonça, considerou esse julgamento o mais importante do ano no STF.

"Há muitas empresas estatais sem necessidade", afirmou.

Para ele, a exigência de aval legislativo para a venda das empresas-mãe não dificulta o plano de privatizações do governo, que deve ser priorizado logo após a votação, pelo Congresso Nacional, da reforma da Previdência. "Isso é do jogo democrático. O Supremo deu essa segurança jurídica para que, em relação às matrizes, nós sigamos ritos específicos.

Certamente o Executivo vai seguir aquilo que foi estabelecido pelo STF", disse.

Fonte: Valor



TJ-SP livra sócios de cobranças com base na MP da Liberdade Econômica

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) começou a aplicar os requisitos previstos pela Medida Provisória da Liberdade Econômica (MP nº 881) para definir se sócios e administradores devem responder por dívidas de empresas. Em alguns casos, com base nas mudanças, os desembargadores têm livrado empresários do redirecionamento das cobranças.

A MP, segundo justificativa do governo, foi editada para consolidar na lei a jurisprudência já firmada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que muitas vezes não é aplicada nas instâncias inferiores. Foram incluídos no artigo 50 do Código Civil critérios objetivos de quando pode haver a responsabilização de sócios e administradores. Pelo texto da Medida Provisória, só poderão responder nos casos em que houver desvio de finalidade, ou seja, quando utilizarem a empresa com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza. Ou nos casos de confusão patrimonial, que seria a ausência de separação de fato entre os patrimônios, o que ficou melhor caracterizado com a MP.

Uma das decisões beneficia sócios de uma imobiliária, em uma disputa com um escritório de contabilidade (agravo de instrumento nº 2243292-27.2017.8.26.0000). Por unanimidade, os desembargadores da 28ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça paulista entenderam que não cabia a responsabilização dos empresários.

A relatora do caso, desembargadora Berenice Marcondes Cesar, destaca, em seu voto, que a chamada desconconsideração da personalidade jurídica "é medida bastante extrema e excepcional".

Para ela, "não basta mera irregularidade para dar ensejo à medida". Deve haver, segundo a magistrada, prova cabal da existência dos requisitos previstos no artigo 50 do Código Civil. Em seu voto, acrescenta que a MP 881, que instituiu a Declaração de Direito de Liberdade Econômica, "promoveu restrições ainda maiores à possibilidade de desconconsideração da personalidade jurídica", que já vinham sendo confirmadas pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

No entendimento dela, o pedido não se encaixava nas hipóteses por tratar apenas de "inadimplemento obrigacional, ausência de bens passíveis de penhora e falta de apresentação de embargos à execução nos autos".

Em outro caso, também analisado pela 28ª Câmara de Direito Privado, os desembargadores foram unânimes ao negar a desconconsideração da personalidade jurídica para alcançar empresas que supostamente seriam de um mesmo grupo econômico. O pedido partiu de uma empresa de engenharia contra uma empresa de construções e uma incorporadora e seus sócios.

A alegação era a de que a empresa de construções esconde seu patrimônio em outras do mesmo grupo econômico, está inadimplente e sob virtual encerramento irregular de suas atividades. Os motivos, porém, segundo afirma a relatora, desembargadora Berenice Marcondes Cesar, não estariam elencados na nova redação do artigo 50 (agravo de instrumento nº 2238419-81.2017.8.26.0000).



Há decisões, porém, que reconhecem no caso os requisitos previstos na nova MP. A 23ª Câmara de Direito Privado do TJSP, por unanimidade, negou provimento ao recurso de uma empresa que alegava não fazer parte de um grupo econômico de ferragens e esquadrias (agravo de instrumento nº 2062453-36.2019.8.26.0000).

O desembargador José Marcos Marrone, com base no artigo 50, considerou que haveria provas da confusão patrimonial entre as empresas, que justificam a desconsideração da personalidade jurídica. "Ora, causa estranheza o fato de que, embora as mencionadas empresas sejam administradas por sócios em comum, exerçam atividades no mesmo endereço, atuem em igual segmento de mercado, apenas uma delas possua ativos financeiros e as outras não", diz.

Marrone acrescenta, em seu voto, que "tais circunstâncias, dentre outras, levam à conclusão de que as ventiladas empresas, efetivamente, formam um grupo econômico, havendo de se reconhecer abuso de personalidade, caracterizado pela confusão patrimonial".

Para o advogado Luis Cascardi, sócio do Martinelli Advocacia Empresarial, as decisões que aplicam a MP dão maior transparência e segurança para esses processos. O novo texto do artigo 50 do Código Civil, acrescenta, diminui a margem de interpretação sobre o que são desvio de finalidade e confusão patrimonial. "Agora temos diretrizes mais objetivas para tratar do instituto da desconsideração da personalidade jurídica, que é uma medida a ser adotada somente em casos excepcionais", afirma.

O advogado Helder Moroni Câmara, do PMMF Advogados, entende que agora as regras estão mais claras para todos. A possibilidade de haver a desconsideração da personalidade jurídica, acrescenta, incentiva o pagamento da dívida. "Sempre que a regra do jogo é mais clara, é mais justo", diz.

A tributarista Tatiana Chiaradia, do Candido Martins Advogados, afirma que a MP também poderá ser aplicada em casos que tratam de dívida tributária, envolvendo grupo econômico, uma vez que a fundamentação desses pedidos tem como base o artigo 50 do Código Civil. Com o novo texto, que consolidou o entendimento do STJ, ela acredita que haverá uma quantidade menor de bloqueios indevidos de contas bancárias por juízes de primeira instância, que agora terão que seguir os novos dispositivos.

Fonte: Valor



Liminar garante créditos de ICMS sobre insumos agropecuários isentos

Uma indústria de produtos para nutrição animal obteve, no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), liminar para a manutenção de créditos de ICMS sobre insumos agropecuários isentos. A decisão, do desembargador Marcos Pimentel Tamassia, da 1ª Câmara de Direito Público, afasta a aplicação do Decreto nº 64.213, editado recentemente pelo governo paulista.

A norma revogou o direito a créditos nas operações com insumos agropecuários isentos do ICMS. A lista de insumos, que consta do artigo 41 do Anexo I do Regulamento do ICMS de São Paulo, inclui herbicidas, vacinas, rações animais e medicamentos, entre outros produtos usados pelo setor.

Para advogados, o decreto é ilegal e inconstitucional.

Com a revogação do direito, a Secretaria da Fazenda e Planejamento estima para o ano um impacto positivo de R\$ 211,5 milhões na arrecadação. O decreto, segundo advogados, traz aumento da carga tributária para o setor, que antes utilizava os créditos dessas operações para quitar débitos do imposto estadual.

A empresa entrou na Justiça com mandado de segurança com a alegação de que a revogação do benefício constitui aumento da carga tributária, de um dia para o outro, em violação ao princípio da anterioridade e ao princípio da não surpresa, bem como ao princípio da legalidade tributária, que impõe que a criação e a majoração de tributo somente sejam feitas por meio de lei.

Ao analisar o caso, o desembargador Marcos Pimentel Tamassia levou em consideração decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no RE nº 1053254. O entendimento dos ministros foi o de que "não apenas a majoração direta de tributos atrai a eficácia da anterioridade nonagesimal, mas também a majoração indireta decorrente de revogação de benefícios fiscais".

A liminar do TJ-SP é do dia 3 de junho. De acordo com os advogados da empresa de nutrição animal, Pedro Moreira e Felipe Ribeiro, do CM Advogados, a decisão é um relevante precedente a ser utilizado pelos demais contribuintes onerados pelo decreto.

Segundo Moreira "é irretocável do ponto de vista jurídico, garantindo os direitos fundamentais do contribuinte e evitando uma oneração repentina e inesperada no custo de sua produção". Ribeiro acrescenta que a liminar "garante a segurança jurídica e a previsibilidade tributária necessárias para os negócios no Brasil".

Por nota, a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE) informou que ainda não foi intimada da decisão do TJ-SP.

Mas que "caso venha a ser intimada/citada, estudará as medidas judiciais cabíveis para resguardar o interesse público envolvido no caso."

Fonte: Valor



Supremo amplia rol de casos a serem julgados em plenário virtual

O Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou hoje (6), em sessão administrativa, por 10 votos a 1, a ampliação dos tipos de processos que podem ser julgados em plenário virtual, sem reunião ou discussão presencial entre os ministros.

Agora, poderão ser julgados em ambiente virtual qualquer medida cautelar em ações de controle concentrado, como as ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) e ações de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), entre outras.

Também poderão ser julgados no plenário virtual qualquer tipo de ação, de qualquer classe processual, caso já exista no Supremo uma jurisprudência dominante sobre o assunto tratado. Antes, somente podiam ser julgados no plenário virtual o reconhecimento de repercussão geral em recursos de casos concretos feitos ao tribunal e dois outros tipos específicos de recurso: os agravos internos e os embargos de declaração. A proposta havia sido apresentada pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli, e foi aprovada por todos os demais ministros, com a exceção de Marco Aurélio Mello, que criticou o ambiente virtual, por não propiciar o debate aprofundado sobre os temas a serem votados, violando inclusive o amplo direito à defesa.

“Não concebo sessão virtual como colegiado, considerando que colegiado sinaliza a troca de ideias, e na sessão virtual não há essa troca de ideias”, disse Marco Aurélio. “Creio que fica prejudicado o devido processo legal, porque não há a possibilidade dos advogados assomarem à tribuna”.

Para o ministro Luiz Fux, que preside a comissão de regimento interno que deu parecer favorável à proposta, a medida é “extremamente eficiente e benéfica à gestão processual”, sem prejudicar em nada as partes. Para Edson Fachin, a iniciativa é positiva também por desafogar a congestionada pauta presencial.

O ministro Luís Roberto Barroso, por sua vez, apresentou proposta para que em vez de opcional, “se torne obrigatório” o julgamento em cinco dias ou em 48 horas, nos casos mais urgentes, do referendo de qualquer medida cautelar proferida por qualquer ministro, em todos os tipos de processo. Para ele, isso “recupera a institucionalidade” do Supremo ao restringir as decisões monocráticas (individuais).

Fonte: Agência Brasil



Cautelar impugnada não dispensa prazo para contestar pedido principal, afirma STJ

O deferimento de tutela cautelar antecedente que tenha sido contestada pela parte adversária não dispensa o juízo responsável pela demanda de designar a audiência de conciliação e, se for o caso, abrir o prazo de 15 dias para a contestação do pedido principal.

Ministro Villas Bôas Cueva lembrou que, com as alterações promovidas pelo CPC/2015, não existe mais a figura do processo cautelar autônomo

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça reconheceu a nulidade dos atos processuais praticados após a impugnação à contestação, momento em que o juízo competente deveria ter designado a audiência prevista no parágrafo 3º do artigo 308 do Código de Processo Civil de 2015.

Segundo o relator do recurso especial, ministro Villas Bôas Cueva, é importante lembrar que, com as alterações promovidas pelo CPC/2015, não existe mais a figura do processo cautelar autônomo, e tanto a tutela cautelar quanto a principal são requeridas e desenvolvidas na mesma relação processual.

“Deferida tutela cautelar antecedente cujo pedido foi contestado, apesar de desnecessária nova citação, é indispensável que passe a ser observado o procedimento comum. Devem as partes ser intimadas para a audiência e, uma vez não alcançada a autocomposição, tem início o prazo de 15 dias para contestação do pedido principal, contado na forma do artigo 335”, explicou o ministro.

Villas Bôas Cueva disse que a teoria da ciência inequívoca não pode ser aplicada ao caso, ao contrário do que entendeu o Tribunal de Justiça de Santa Catarina quando negou a apelação da indústria. Ele destacou que a contestação tratou apenas do pedido cautelar, relativo ao bloqueio de bens.

A sentença de mérito, de acordo com o relator, foi proferida sem observância do procedimento comum previsto no CPC/2015, o que invalida os atos processuais praticados a partir da impugnação à contestação.

“Apesar de correta a constatação do acórdão recorrido acerca da desnecessidade de nova citação (conforme o artigo 308, parágrafo 3º, parte final, do CPC/2015), isso não significa que esteja dispensada a abertura de novo prazo para a contestação do pedido principal, consoante se infere a partir da leitura dos artigos 307, parágrafo único, e 308, parágrafo 4º, do CPC/2015”, concluiu. Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.

REsp 1.802.171

Fonte: Conjur



Ação desastrada prejudica governadores

A divulgação de uma carta atribuída ao colégio de governadores manifestando "repúdio" à exclusão dos Estados e municípios da reforma da Previdência ampliou o desgaste do tema no Congresso e aumentou as chances da matéria ficar de fora do relatório final. Após a reação contrária de vários governadores, uma segunda versão foi divulgada, mas líderes partidários afirmam que dificilmente será possível reverter o desconforto político com o gesto. No início da noite, uma terceira carta foi divulgada, em nome dos governadores do Nordeste.

A primeira versão da carta dos governadores foi divulgada ontem de manhã pelo governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha (MDB), sem o aval dos demais mandatários. O texto afirmava que os governadores manifestavam "veemente repúdio à sugestão de retirada dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios" da reforma previdenciária.

Horas depois, após os protestos de vários governadores, uma segunda versão foi divulgada, afirmando que os mandatários estaduais "manifestam apoio à manutenção dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios" na proposta. Com a divisão interna no Fórum de Governadores, os gestores do Nordeste divulgaram à noite uma terceira carta. "A retirada dos Estados da reforma e tratamentos diferenciados para outras categorias profissionais representam o abandono da questão previdenciária à própria sorte, como se o problema não fosse de todo o Brasil e de todos os brasileiros", diz a "carta do Nordeste". "Estamos dispostos a cooperar, a trabalhar pelo bem e pelo progresso do nosso país", comprometem-se.

Apesar do esforço de retificação do primeiro texto, e dos governadores do Nordeste, lideranças das maiores bancadas afirmam que os deputados não estão dispostos a arcar com o desgaste eleitoral para atender aos governadores.

"A posição dos governadores desgastou violentamente a questão dos Estados e municípios na proposta", disse o líder do PL, deputado Wellington Roberto (PB), sobre a primeira versão da carta divulgada por Ibaneis. "Sou radicalmente contra a manutenção dos Estados e municípios no texto", enfatizou.

O líder do PP na Câmara, Arthur Lira (AL), afirmou que não apoiará nem mesmo a proposta para que os governadores possam, por lei ordinária, aprovar a reforma nos seus Estados. "Só apoio se os governadores do Piauí, Ceará, Pernambuco, Bahia e outros trouxerem os votinhos deles junto. Os deputados da base deles precisam votar a favor", cobrou.

Para Lira, não faz sentido aumentar a pressão sobre o Congresso com a manutenção dos servidores estaduais e municipais na reforma, se isso não muda em nada a economia projetada para o governo federal e ainda aumenta o risco de derrota de todo o projeto. "Com isso perdemos o apoio de 10% a 20% dos deputados que poderiam votar a favor", completou.

O governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), disse ao Valor que o colégio de governadores havia rejeitado o termo "repúdio", mas ainda assim o documento se tornou público. "Houve uma forte reação a essa carta", afirmou.



"Estamos pedindo à Câmara que os deputados incluam os Estados e municípios na reforma, quem pede não repudia", ressaltou.

Na mesma linha, o governador de Goiás, Ronaldo Caiado (DEM), disse que jamais assinaria um "texto que vem como nota de repúdio a uma Casa em que vivi 20 anos". Ele observou que tem "total respeito pelos deputados e senadores", e que caberia aos governadores "pedir, mostrar a realidade dos Estados e sensibilizá-los a incluí-los na reforma", e não interferir na decisão da Câmara.

Helder explicou que a primeira versão da carta foi redigida pela secretaria do Fórum dos Governadores e divulgada para consulta no grupo de mensagens dos gestores estaduais no dia 4.

Mas segundo o emedebista, houve uma "reação geral" dos integrantes do grupo contra o teor do documento. Mesmo assim, Ibaneis teve a iniciativa de levar a carta a público, sem a assinatura dos governadores.

O governador do Distrito Federal não comentou a confusão criada pela carta. No momento em que a divulgou, disse que tinha certeza que Câmara e Senado iriam compreender a necessidade de manter os Estados na reforma. Diante do mal estar gerado, ele mesmo divulgou a segunda versão do documento.

Para um importante aliado do governo no Congresso, os governadores "erraram a mão" na primeira versão da carta, e desgastaram o que vinha figurando entre os pontos mais polêmicos da reforma.

"Mesmo sem a adesão da maioria dos governadores, a versão da carta que falava em repúdio teve potencial para ampliar as divergências entre parlamentares e governadores", avaliou. Segundo este aliado, a trapalhada pode prolongar o debate sobre o tema e atrasar o calendário de votação.

Fonte: Valor



Comissão especial da reforma considerou válidas 227 emendas

O presidente da comissão especial da reforma da Previdência, deputado Marcelo Ramos (PL-AM) informou, em balanço de atividades do colegiado, que 227 das 277 emendas apresentadas foram consideradas válidas, enquanto 49 foram classificadas como insubsistentes, por falta de assinaturas, e uma foi devolvida ao autor por tratar-se de assunto não relacionado à proposta de emenda constitucional (PEC) que trata das mudanças no sistema previdenciário.

De acordo com o relatório das atividades, 181 requerimentos foram apresentados, 73 dos 107 pedidos de audiência pública aprovados foram atendidos e 12 requerimentos de informação foram expedidos. Entre manifestações da sociedade, 47 expedientes chegaram à comissão especial.

Fonte: Valor



Senado aprova projeto que facilita entrada de empresas privadas no setor de saneamento

Uma das principais mudanças autoriza que municípios pequenos façam contratos com estatais sem necessidade de licitação; texto segue para a Câmara

O Senado aprovou, nesta quinta-feira, 6, um novo marco legal para o saneamento no País. A proposta facilita a abertura do setor para a iniciativa privada e a intenção de alguns Estados de privatizar ou capitalizar companhias estatais. Após apelos de governadores, no entanto, as regras para pequenos municípios e para Estados preocupados com a inviabilidade de estatais foram flexibilizadas em relação ao texto inicial do projeto, apresentado pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE). O texto ainda passará pela Câmara dos Deputados. De forma geral, o projeto acaba com os chamados contratos de programa, firmados entre municípios e Estados e que permitem a operação do sistema apenas por empresas públicas. Pelo texto, os serviços passam a ser prestados por meio de contratos de concessão, que podem ser disputados pela iniciativa privada. Durante a discussão da medida provisória, um grupo de governadores se manifestou contra o item alegando que as alterações inviabilizam as empresas estaduais de saneamento. Para atender o apelo dos governadores, algumas alterações foram feitas pelo relator do projeto no Senado, Roberto Rocha (PSDB-MA). Os contratos de municípios com empresas estaduais atualmente em vigor permanecerão válidos até o fim do prazo e ainda poderão ser prorrogados por uma única vez para garantir a amortização dos investimentos necessários à universalização dos serviços.

As prefeituras poderão propor uma parceria privada para facilitar esse processo. O projeto também permite que municípios possam assinar contratos de concessão com empresas públicas ou de economia mista sem licitação caso essas cidades não sejam atrativas para a iniciativa privada ou "não haja viabilidade econômica que justifique sua privatização". Essa emenda foi sugerida pelo líder do MDB no Senado, Eduardo Braga (AM), para atender a região amazônica e o Nordeste. "O Amazonas, os Estados da Amazônia e do Nordeste têm todos eles municípios que estão enquadrados nessa característica que estavam em um limbo (no projeto)", comentou o parlamentar. Os serviços de saneamento feitos por empresa pública ou sociedade de economia mista sem contrato com os municípios, como ocorre em algumas regiões, serão reconhecidos e formalizados como contratos de programa em até cinco anos, de acordo com o projeto do Senado. O prazo para duração dos contratos poderá ser fixado em até 30 anos. Um dos argumentos de parlamentares contrários à Medida Provisória sobre o mesmo tema assinada pelo ex-presidente Michel Temer, e que perdeu a validade, era que a iniciativa privada se interessaria apenas por municípios de grande porte, chamados de "filé", deixando sob responsabilidade das empresas estaduais apenas cidades sem retorno financeiro.



Jereissati colocou no projeto a previsão de os Estados formarem blocos de municípios colocando na mesma licitação cidades grandes e menores.

Roberto Rocha, por sua vez, deixou claro no relatório que os blocos serão estabelecidos por leis estaduais para gerar "ganhos de escala e garantir a universalização e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços."

Fonte: Estadão



Relator da Previdência pode mudar regra para servidor perto da aposentadoria

Pela proposta do governo, servidores perderiam a integralidade e receberiam a média dos salários

Na reta final da elaboração do parecer da reforma da Previdência, as pressões sobre o relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), por mudanças no texto continuam. As regras para servidores públicos são o principal alvo de reclamações, segundo apurou o Estadão/Broadcast, além do impasse sobre a permanência ou exclusão de Estados e municípios. O relator está sensível a alterar regras para servidores que ingressaram até 2003 e que estão hoje mais próximos da aposentadoria. Como eles têm direito a se aposentar com o último salário da carreira (integralidade) e reajustes iguais aos da ativa (paridade) - benefícios considerados "privilégios" pelo governo -, a proposta original propõe exigir deles as idades mínimas finais de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres em troca da manutenção do direito ao valor integral. Os servidores até teriam a opção de se aposentar antes, com a mesma transição que os demais funcionários públicos, mas perderiam a integralidade e receberiam a média dos salários - um valor provavelmente menor, ainda que acima do teto do INSS (hoje em R\$ 5,8 mil). Essas condições das idades mínimas finais sempre geraram resistências no grupo e agora pode ser mudada no relatório. Na terça-feira, na reunião com MDB o relator mencionou como exemplo um pedágio de 100% sobre o tempo que falta para se aposentar para que os servidores possam ter direito aos benefícios.

A grande dúvida nos bastidores é se haverá mudanças também na transição para os trabalhadores da iniciativa privada. Entre participantes da discussão, há a visão de que a flexibilização para servidores ditos privilegiados precisaria vir acompanhada de um aceno também aos trabalhadores vinculados ao INSS para evitar a pecha de que o governo e o Congresso cederam apenas ao lobby das corporações. Tudo, porém, ainda está sendo analisado com cuidado, principalmente devido ao impacto na economia esperada com a proposta. Os servidores também querem que Moreira flexibilize as regras propostas para pensão por morte e alíquotas previdenciárias (que poderão chegar a 22% para quem ganha acima de R\$ 39 mil ao mês). O relator, por sua vez, ainda tenta construir alternativas para as mudanças nas regras do benefício assistencial a idosos de baixa renda (BPC) e a aposentadoria rural. No entanto, lideranças no Congresso continuam alertando que esses pontos acabarão sendo excluídos da proposta. Nesta quinta-feira, o presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, deputado Alceu Moreira (MDB-RS), que está à frente de uma das principais forças políticas no Parlamento, esteve com o relator e com o secretário especial de Previdência e Trabalho, Rogério Marinho, pedindo a exclusão dos trabalhadores rurais da proposta.



Outros pontos que estão sendo fechados pelo relator são o abono salarial - que pode ficar restrito a quem ganha até 1,4 salário mínimo ou ter uma transição, como antecipou o Estadão/Broadcast e a pensão para pessoas com deficiência.

O relator tem se manifestado de forma favorável à permanência de Estados e municípios na reforma, mas ainda há resistência de lideranças. Hoje mais cedo, o presidente da comissão especial da reforma, deputado Marcelo Ramos (PL-AM), recomendou aos governadores "calçar a sandália da humildade" para pedir ingresso na reforma. Existe o risco de uma emenda que retira os governos regionais ser votada em separado na comissão.

Moreira passou o dia reunido com técnicos para fechar o texto do relatório, rotina que deve se repetir na sexta-feira e no fim de semana. Ele pretende entregar o parecer na segunda-feira (10), mas não descartou adiar a entrega do texto para terça (11), quando haverá uma reunião com todos os governadores em Brasília.

Enquanto isso, o líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL-GO), começa a discutir com Ramos e lideranças na Casa a possibilidade de firmar um acordo de procedimentos na comissão para dar ritmo aos trabalhos, sem obstrução excessiva pela oposição. A ideia é tentar diminuir o tempo de fala dos parlamentares, assegurando a oportunidade de todos falarem. Vitor Hugo evita, porém, prever um calendário de votação.

Fonte: Estadão



Bolsonaro diz na Argentina que criação de moeda única 'é o primeiro passo para um sonho'

'Meu forte não é economia, mas acreditamos no feeling, na bagagem, no conhecimento e no patriotismo do Paulo Guedes', afirmou o presidente ao deixar o hotel onde estava hospedado em Buenos Aires

O presidente Jair Bolsonaro afirmou na manhã desta sexta-feira, 7, que foi dado na Argentina o primeiro passo em direção a uma moeda única no Mercosul. "É o primeiro passo para um sonho de uma moeda única. Como aconteceu o euro lá atrás, pode acontecer o peso real aqui", disse ele ao deixar o hotel onde estava hospedado em Buenos Aires. Ele volta nesta manhã para o Brasil.

"Meu forte não é economia, mas acreditamos no feeling, na bagagem, no conhecimento e no patriotismo do Paulo Guedes, ministro da Economia, nessa questão também", afirmou. Na quinta-feira, em resposta ao comunicado do Banco Central do Brasil de que não há estudos para uma união monetária com a Argentina, Guedes afirmou: "Claro que o Banco Central não tem projeto sobre o assunto, a ideia é minha". A jornalista, o ministro afirmou que a criação da moeda é uma conjectura. Questionado sobre a possibilidade de o anúncio do projeto ser uma manobra eleitoral do governo de Mauricio Macri, Bolsonaro mudou de assunto e voltou a falar que ninguém quer que a América do Sul "flerte com o comunismo, o socialismo".

"Infelizmente isso aconteceu na nossa querida Venezuela."

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, criticou a ideia apresentada por Bolsonaro e Guedes, a empresários argentinos e brasileiros: "Será? Dólar valendo R\$ 6,00? Inflação voltando? Espero que não", disse o deputado.

Macri tentará a reeleição em outubro contra uma chapa formada por Cristina Kirchner, candidata à vice-presidência, e Alberto Fernández. Com a Argentina passando por mais uma crise econômica, a imagem de Macri está bastante abalada. O anúncio da moeda comum pode ser usado para melhorar sua popularidade. Bolsonaro disse ainda que deixava como mensagem final aos argentinos um pedido para que Deus os ilumine nas eleições de outubro, repetindo o que já havia dito em duas ocasiões na quinta-feira. Em discursos ao lado de Macri, o dirigente brasileiro havia mostrado seu apoio ao argentino.

Bolsonaro parabeniza STF por decisão sobre venda de subsidiárias de estatais

Bolsonaro parabenizou o Supremo Tribunal Federal (STF) pela decisão tomada na quinta-feira em plenário que permite a venda de subsidiárias estatais sem a necessidade de aprovação no Congresso.

"As empresas mãe ainda terão de passar pelo Parlamento. Não deixou de ser um avanço. Parabéns. Meus cumprimentos ao Supremo Tribunal Federal, que agiu com patriotismo, contrário à política anterior que havia no Brasil nessas questões econômicas. O viés ideológico para se fazer negócio vai deixando de existir", afirmou ele.



Bolsonaro comentou também que tem uma proposta "embrionária" para que os países da América do Sul se reúnam com o presidente americano, Donald Trump. Ele não citou, porém, quais seriam os objetivos dessa reunião. "Vamos agora costurar essa possibilidade dos países da América do Sul, de centro-direita, conversar com Trump."

Fonte: Estadão



Senado propõe restringir decisão individual no Supremo

Projeto estabelece que ações judiciais que contestam medidas do Executivo e do Legislativo só poderão ser avaliadas por ministros em votação no plenário da Corte

O Senado pode votar nos próximos dias medida que propõe restringir a atuação de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Um projeto que está pronto para análise no plenário da Casa proíbe as chamadas decisões monocráticas – tomadas individualmente – em ações que questionam leis aprovadas no Congresso e atos do Executivo. O texto foi aprovado nesta quarta-feira, 5, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e ganhou caráter de urgência, o que garante uma tramitação acelerada.

A articulação vem na esteira de outras tentativas recentes do Congresso que miram o Judiciário. No início do ano, os parlamentares apresentaram pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação de magistrados – a CPI da “Lava Toga” –, enterrado pelo presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). O fim do foro privilegiado para magistrados e o endurecimento dos critérios para abuso de autoridade também estão na lista. As duas propostas estão paradas na Câmara.

A votação na CCJ ocorreu na véspera de o plenário do Supremo derrubar parte de uma liminar do ministro Ricardo Lewandowski concedida em julho do ano passado. A decisão, monocrática, proibia o Executivo de vender estatais e suas subsidiárias sem o aval do Congresso.

“Isso cria uma situação absurda em que um único ministro do Supremo acaba tendo mais poder que 513 deputados, 81 senadores e o presidente da República”, afirmou o senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), relator do projeto na CCJ. “Os ministros vão entender que se trata de algo que vai melhorar a credibilidade do STF, não podemos mais continuar com ‘onze supremos’, cada um falando uma coisa.”

A proposta, apresentada ainda em 2017 pelo ex-deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB-MA), prevê que as decisões em qualquer ação direta de inconstitucionalidade (ADI) ou arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) só podem ser tomadas pelo plenário da Corte, por maioria, ou seja, 6 dos 11 dos ministros do Supremo. Também prevê que o Congresso ou o Executivo devem ser ouvidos em um prazo de cinco dias.

A exceção seria o período do recesso judiciário, quando o presidente do STF poderia conceder uma medida cautelar em caráter de “urgência”. Parlamentares que apoiam a medida pressionam o presidente do Senado a colocar o texto em votação na semana que vem. “Temos que buscar um aprimoramento do sistema. Não pode ter decisão monocrática que interrompa a vigência de uma lei e que depois essa liminar fica sem ser apreciada”, afirmou o senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), que no início do ano articulou a CPI da “Lava Toga”.



Próximo a Alcolumbre, o senador Marcos Rogério (DEM-RO) defende a medida e diz que é preciso impor limites à atuação do Judiciário. “Nós temos uma Corte que é para fazer a guarda da Constituição e ela está reescrevendo a Constituição. É natural dos Poderes ter embate, mas não pode, na democracia, ter um poder soberano. Na democracia, os Poderes são iguais”, disse.

O líder da Rede no Senado, Randolfe Rodrigues (AP), no entanto, defende cautela ao discutir propostas que interfiram no Judiciário para evitar desgastes desnecessários. “Não é uma matéria para ser apreciada agora. Não pode ser entendido como recado pejorativo”, disse.

'Solução interna'

O ministro Edson Fachin já chegou a defender que um relator possa decidir sozinho em casos que envolvam denúncia, em vez de se fazer uma votação em uma das duas Turmas do Supremo Tribunal Federal (composta por cinco ministros cada), como ocorre atualmente. Outros ministros falam em uma “solução interna”.

“Ninguém pode falar sozinho pelo tribunal. Às vezes, você imputa a todos o que é a decisão isolada de um ministro”, disse Luís Roberto Barroso. Ele tem proposta que não acaba com o poder do magistrado de conceder liminares, mas prevê julgamento no plenário virtual entre 48 horas (nos casos mais urgentes) e até cinco dias para que os demais ministros confirmem ou não decisões individuais.

Um outro ministro do Supremo ouvido pelo Estado reservadamente disse que a própria legislação em vigor prevê que as medidas cautelares em casos de ADI e ADPF devem ser concedidas por decisão da maioria absoluta dos membros do tribunal. A regra, no entanto, não costuma ser cumprida à risca pelos integrantes da Corte. O texto em avaliação no Senado reforça esse entendimento ao frisar que as medidas cautelares serão “exclusivamente” concedidas pelo plenário.

Fonte: Estadão